

PAUTA DA REUNIÃO DA CLJR - 19 DE JUNHO DE 2023 – 14 HORAS

PROJETOS DE LEI:

- 5713/2023** Dispõe sobre a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida em espaços públicos no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.
Autor Vereador Ezequiel Macedo Galvão
- 5714/2023** Institui, no âmbito do Município de Patos de Minas, o “Dia Municipal do AVC” e o “Programa de apoio às vítimas de Acidente Vascular Cerebral”; e dá outras providências.
Autor Vereador Ezequiel Macedo Galvão
- 5718/2023** Altera a redação do art. 3º da Lei nº 329, de 16 de novembro de 1956, que “Cria e organiza a Biblioteca Municipal”.
Autor Vereador José Luiz Borges Júnior
- 5719/2023** Dispõe sobre a apresentação da declaração de não utilização de trabalho em condições análogas à escravidão em sua cadeia produtiva por parte dos licitantes que participem de contratações e convênios com a Administração Pública do município de Patos de Minas.
Autor Vereador José Luiz Borges Júnior
- 5720/2023** Denomina *José Maia do Amaral* a atual Rua 6, localizada nos bairros Jardim Itamarati e Nossa Senhora de Fátima.
Autor Vereador Vicente de Paula Sousa
- 5721/2023** Dispõe sobre a obrigatoriedade de os bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares oferecerem ao consumidor comanda individual destinada ao controle do consumo e a manterem, em seu interior e à disposição dos consumidores, o cardápio impresso; e dá outras providências.
Autora Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Prof.^a Beth
- 5722/2023** Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona (alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE, no valor de R\$ 664.268,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), Associação Educacional de Patos de Minas no valor de R\$ 33.266,14 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) e a Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas no valor de R\$ 53.147,73 (cinquenta e três

mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) a serem distribuídos em contribuições e auxílios).

Autor Executivo Municipal

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 907/2023 – CÓDIGO DE OBRAS

01 – Acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 18.

02- Suprime o art. 172.

03 – Modifica o inciso I do art. 111.

Autoria Comissão de Urbanismo Trânsito e Transporte - CUTT